



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.731, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, um (a) Engenheiro (a) Civil para atender as necessidades da Administração.**

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Administração, um (a) Engenheiro (a) Civil, 20 (vinte) horas semanais, nos termos do art. 37, IX da CF e art. 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

**Parágrafo Único** – A contratação será precedida de processo seletivo e terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovada uma vez por igual período, em havendo aprovações em Concurso Público, o contrato será imediatamente rescindido.

**Art. 2.º** O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

**Art. 3.º** O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

3390.31.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores

Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção dos Serviços de Administração.

**Art. 5.º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
01/11/2018.

Cristiano Pacheco da Silva,  
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de um (a) Engenheiro (a) Civil, 20 horas semanal, considerando a solicitação de exoneração do cargo da servidora Mônica Vanzo que exercia efetivamente desde 17 de dezembro de 2012 nesta mesma função e exonerada a pedido da própria servidora em 21 de setembro de 2016, conforme segue cópia da documentação em anexo.

Considerando as necessidades que nossa Secretaria Municipal de Administração tem em continuar desenvolvendo, ininterruptamente todos os projetos de engenharia do município e atendimentos às demandas da população;

Considerando prejuízos irreparáveis que a falta deste profissional trará ao município, principalmente na área de infraestrutura e obras;

Diante disso, vimos à presença de Vossas Excelências, no sentido de solicitar a apreciação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
Prefeito Municipal

